



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N.º 201 / 25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00025763-61 (PMC.2022.00067493-08)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 200/21

TERMO DE CONTRATO: 159/21

TERMOS DE ADITAMENTO: 171/22, 192/22 e 447/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VM DE SOUZA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.714.660/0001-99, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditivo o valor reajustado de R\$ 7.295.735,88 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos, conforme documento SEI nº 16730483 do processo:

71000	07160	339039	12.367.1003.4026	01.240000
			12.365.1003.4027	01.212000
			12.365.1003.4027	01.213000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 364.786,79 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de novembro de 2025



PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação



VM DE SOUZA TRANSPORTES

Representante Legal:

CPF nº

774422398-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00025763-61 (PMC.2022.00067493-08)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 200/21

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: VM de Souza Transportes

TERMO DE CONTRATO: 159/21

TERMOS DE ADITAMENTO: 171/22, 192/22, 447/24 e 201/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

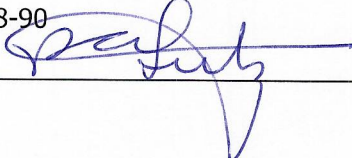
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

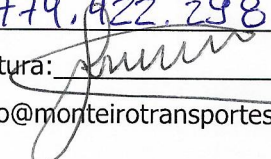
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: VALDEMIR MONTEIRO DE SOUZA

Cargo: PROPIETÁRIO

CPF: 774.422.298-91

Assinatura: 

contato@monteirotransportes.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____